



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2025/2028

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM (1) TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para o esclarecimento e conhecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital nº 001/2025

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando o a contratação de um (1) TÉCNICO RADIOLOGISTA, por prazo determinado, para desempenhará as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX ,da Constituição Federal; Artigo 2º , Inciso VII da Lei Municipal 1.484, de 22 de Junho de 1993 , alterada pela Lei nº 2.293, de 28 de Novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto no 3.815, de 22 de Março de 2010, Lei no 2.544 de 09 de novembro de 2010, Decreto nº 5.910 de 22 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado no 01/2025.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando o a contratação de um (1) TÉCNICO RADIOLOGISTA, por prazo determinado, para desempenhará as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX ,da Constituição Federal; Artigo 2º , Inciso VII da Lei Municipal 1.484, de 22 de Junho de 1993 , alterada pela Lei nº 2.293, de 28 de Novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto no 3.815, de 22 de Março de 2010, Lei no 2.544 de 09 de novembro de 2010, Decreto no 6.015 de 10 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado no 01/2025.

ONDE SE LÊ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2025/2028

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão, nomeada pela Portaria nº 5.276/2024;

LEIA-SE:

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão, nomeada pela Portaria nº 5.469 de 10 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

1.4. presente Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação temporária, pelo prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de um (1) TÉCNICO RADIOLOGISTA com carga horária de 24 horas semanais e remuneração de R\$ 2.681, 04 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos) por mês, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições o Anexo I deste Edital;

LEIA-SE:

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação temporária, pelo prazo de 40 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de um (1) TÉCNICO RADIOLOGISTA com carga horária de 24 horas semanais e remuneração de R\$ 2.681 ,04 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos) por mês, para suprir as férias da colaboradora contratada da área.

ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições para o presente Processo Simplificado serão realizadas nos dias 10,13,14,15,16,17 de janeiro de 2025 junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada Prefeitura Municipal, situada à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, 453- centro de Monte Belo

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2025/2028

2.1. As inscrições para o presente Processo Simplificado serão realizadas nos dias 10,13,14,15,16,17,20,21,22 na recepção da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, 453- centro de Monte Belo.

ONDE SE LÊ:

2-14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; Comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

LEIA-SE:

2.14.

(a). No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar Carteira de Identidade ou Carteira de trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; Comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

(b). Histórico do Ensino Médio Completo,

(c) Declaração de conclusão de curso ou histórico Curso Técnico de Radiologia ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitada legal para o exercício da profissão.

(d) Cursos de aprimoramento voltados para o cargo em questão mínimo 08 horas, 01 ponto por curso, máximo de 03

(e) Experiencia no cargo proposto no mínimo de 06 meses.

ONDE SE LÊ:

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34
Administração 2025/2028

LEIA-SE:

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios.

Monte Belo, 17 de janeiro de 2025.

Kleber Antônio Ferreira Boneli

Prefeito Municipal